



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.632, DE 17 DE Dezembro DE 2019

Institui faixas de servidão de passagem, necessárias à implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Loteamento Quinta das Frutas

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 70039/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas faixas de servidão de passagem para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, nas áreas de terrenos localizadas no Loteamento Quinta das Frutas, Bairro Piracangaguá, a saber:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Local: Caminho dos Cajueiros - Bairro Quinta das Frutas

Área: 1.354,43 m² - Perímetro: 211,64 m

Descrição Perimétrica: Tem início no vértice 01, situado na divisa da Faixa de Servidão com a Rua Caminho dos Cajueiros com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM Sirgas 2000, N 7.449.885,45m e E 438.850,19m; deste segue confrontando com o LOTE B8, com o seguinte azimute e distância: 154°30'51" e 46,94 metros até o vértice 02, com coordenadas N 7.449.870,39m e E 438.843,08m; deste segue confrontando com o LOTE B21, com o seguinte azimute e distância: 154°30'51" e 43,92 metros até o vértice 03, com coordenadas N 7.449.803,43m e E 438.889,29m; deste segue confrontando com a RUA CAMINHO DAS AMOREIRAS, com os seguintes azimute e distância: 249°07'01" e 14,84 metros até o vértice 04, com coordenadas N 7.449.798,16m e E 438.875,41m; deste segue confrontando com o LOTE B22, com os seguintes azimute e distância: 334°22'21" e 44,51 metros até o vértice 05, com coordenadas N 7.449.838,30m e E 438.856,21m; deste segue confrontando com o LOTE B7, com os seguintes azimute e distância: 334°22'21" e 46,36 metros até o vértice 06, com coordenadas N 7.449.880,07m e E 438.836,12m; deste segue confrontando com a RUA CAMINHO DOS CAJUEIROS, com os seguintes azimute e distância: 69°06'02" e 15,07 metros até o vértice até o vértice 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.354,43 m², conforme planta na escala 1/1000, desenho 490/2019RVDT2CT.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Local: Rua Caminho dos Coqueiros - Bairro: Quinta das Frutas

Área : 1.474,65 m² - Perímetro: 230,35 m.

Descrição Perimétrica: Tem início no vértice 01, situado na divisa da Faixa de Servidão com a Rua Caminho dos Coqueiros com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM Sirgas 2000, N 7.449.988,62m e E 438.795,10m; deste segue confrontando com o LOTE C9, com o seguinte azimute e distância: 153°57'33" e 39,70 metros até o vértice 02, com coordenadas N 7.449.952,95m e E 438.812,53m; deste segue confrontando com o LOTE C21, com os seguintes azimute e distância: 153°57'33" e 60,50 metros até o vértice 03, com coordenadas N 7.449.898,59m e E 438.839,09m; deste segue confrontando com a RUA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

CAMINHO DOS CAJUEIROS, com os seguintes azimute e distância: 247°31'07" e 14,78 metros até o vértice 04, com coordenadas N 7.449.892,94m e E 438.825,43m; deste segue confrontando com o LOTE C22, com os seguintes azimute e distância: 334°02'35" e 41,45 metros até o vértice 05, com coordenadas N 7.449.930,21m e E 438.807,29m; deste segue confrontando com o LOTE C8, com os seguintes azimute e distância: 334°02'35" e 59,29 metros até o vértice 06, com coordenadas N 7.449.983,48m e E 438.781,36m; deste segue confrontando com a RUA CAMINHO DOS COQUEIROS, com os seguintes azimute e distância: 69°29'15" e 14,67 metros até o vértice 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.474,65 m², conforme planta na escala 1/1000, desenho 490/2019RVDT2CT.

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Local: Rua Caminho das Cerejeiras - Bairro: Quinta das Frutas

Área: 1.599,61 m². - Perímetro: 247,81 m.

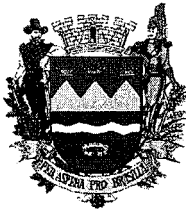
Descrição Perimétrica: Tem início no vértice 01, situado na divisa da Faixa de Servidão com a Rua Caminho das Cerejeiras com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM Sirgas 2000, N 7.450.099,17m e E 438.740,93m; deste segue confrontando com o LOTE D9, com os seguintes azimute e distância: 153°38'18" e 44,47 metros até o vértice 02, com coordenadas N 7.450.059,33m e E 438.760,68m; deste segue confrontando com o LOTE D19, com os seguintes azimute e distância: 153°38'18" e 64,65 metros até o vértice 03, com coordenadas N 7.450.001,40m e E 438.789,39m; deste segue confrontando com a RUA CAMINHO DOS COQUEIROS, com os seguintes azimute e distância: 249°35'51" e 14,45 metros até o vértice 04, com coordenadas N 7.449.996,36m e E 438.775,84m; deste segue confrontando com o LOTE D20, com os seguintes azimute e distância: 333°20'17" e 44,34 metros até o vértice 05, com coordenadas N 7.450.035,99m e E 438.755,95m; deste segue confrontando com o LOTE D8, com os seguintes azimute e distância: 333°20'17" e 64,86 metros até o vértice 06, com coordenadas N 7.450.093,95m e E 438.726,84m; deste segue confrontando com a RUA CAMINHO DAS CEREJEIRAS, com os seguintes azimute e distância: 69°41'04" e 15,03 metros até o vértice 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.599,61 m², conforme planta na escala 1/1000, desenho 490/2019RVDT2CT.

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Local: Rua Caminho das Jabuticabeiras - Bairro: Quinta das Frutas

Área: 1.877,06 m². - Perímetro: 272,19 m.

Descrição Perimétrica: Tem início no vértice 01, situado na divisa da Faixa de Servidão com a Rua Caminho das Jabuticabeiras com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM Sirgas 2000, N 7.450.219,44m e E 438.681,28m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE, com os seguintes azimute e distância: 153°40'25" e 58,79 metros até o vértice 02, com coordenadas N 7.450.166,75m e E 438.707,35m; deste segue confrontando com o LOTE E18, com os seguintes azimute e distância: 153°40'25" e 61,67 metros até o vértice 03, com coordenadas N 7.450.111,47m e E 438.734,70m; deste segue confrontando com a RUA CAMINHO DAS CEREJEIRAS, com os seguintes azimute e distância: 250°30'47" e 15,42 metros até o vértice 04, com coordenadas N 7.450.106,31m e E 438.720,18m; deste segue confrontando com o LOTES E19, com os seguintes azimute e distância: 333°23'56" e 60,45 metros até o vértice 05, com coordenadas N 7.450.160,38m e E 438.693,10m; deste segue confrontando com o LOTE E8, com os seguintes azimute e distância: 333°23'56" e 59,88 metros até o vértice 06, com coordenadas N 7.450.213,89m e E 438.666,30m; deste segue confrontando com a RUA CAMINHO DAS JABUTICABEIRAS, com os



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

seguintes azimute e distância: 69°31'57" e 15,97 metros até o vértice até o vértice 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.877,06 m², conforme planta na escala 1/1000, desenho 490/2019RVDT2CT.

Art. 2º. As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3261.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

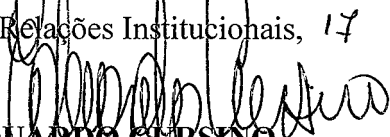

JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de dezembro de 2019.


EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO